



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione
(Procuradoria)

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.498, de 07 de novembro de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, Lei nº 4.662, de 03 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 33.097,91 (trinta e três mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.662, de 03 de novembro de 2005, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS VINCULADOS - FMAS

1301-0824300272.090 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA	
3.3.5.0.43.01.00.00 - Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	
(1860).....	R\$ 12.000,00
4.4.5.0.42.01.00.00 - Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural	
(1875).....	R\$ 21.097,91
SOMA.....	R\$ 33.097,91

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação superior à previsão orçamentária inicial, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no presente exercício.....R\$ 33.097,91

SOMA.....R\$ 33.097,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de novembro de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul

Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.